CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.° 33/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio por assiduidade, de 01 de julho de 2011 a 30 de julho de 2011, ao servidor Afonso Mauro Pinho Ribeiro**,** referente ao direito adquirido de 6 (seis) meses em 15/01/2007, dos quais 50% (cinquenta por cento) foram convertidos em abono pecuniário, conforme requerimento e posterior Portaria nº 43/2009, datada de 01/09/2009.

Parágrafo único. Com a edição da presente Portaria e consecutivo gozo da licença-prêmio de 30 (trinta) dias, o servidor ficará com direito a 2 meses de licença-prêmio por assiduidade a ser efetivada.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 29 de junho de 2011

José Rubens Tavares
Presidente